



## RESOLUÇÃO Nº 180 - CEPEX/2003

**"APROVA AFASTAMENTO DA PROFESSORA MARIA APARECIDA SOARES PARA CURSAR PÓS -GRADUAÇÃO 'STRICTO SENSU' EM MESTRADO"**

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.586/2003, pelo Estatuto e pelo Regimento Geral vigentes, **"ad referendum"** do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- **O Parecer Nº030/2003 da Câmara de Pós -Graduação;**
- **A Ata de aprovação do Departamento de Ciências Contábeis datada de 20/10/2003;**
- **O documento de aprovação do mestrado FEA/USP da solicitante;**
- **O atendimento à Resolução Nº 005/CEPE/1994;**

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** o afastamento da **Professora Maria Aparecida Soares**, para cursar Mestrado em Contabilidade e Controladoria, área de concentração Contabilidade, na Universidade de São Paulo - USP.

**Art. 2º -** O prazo a que se refere o artigo anterior é de 30 (trinta) meses a contar de fevereiro de 2004.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de novembro de 2003.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
PRESIDENTE DO CEPEX



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS**



---

**Campus Universitário "Professor Darcy Ribeiro" – Reitoria – Prédio 04**  
Caixa Postal nº 126 - Montes Claros / MG - CEP: 39.401-089  
<http://www.unimontes.br> - e-mail: [reitor@unimontes.br](mailto:reitor@unimontes.br)  
Telefone: (0-xx-38) 3229-8100 - Fax: (0-xx-38) 3229-8103